

DATA DA LEITURA:	29/09/2025	ORGÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO	ID 12666	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO			
PROCESSO	4697.2025.AC 70.PE.0575.SAD.FES-PE	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90575/2025			
ABERTURA	01/10/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS			
HORA	09:59	VALIDA PROP.	120 DIAS			
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 DIAS			
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS			
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA CONFORME ANEXO I - TR + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;			
VIGÊNCIA	12 MESES	SISTEMA	(www.gov.br/compras)			
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA	ABERTO			
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H P F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs. H P F	
13.2.3.	CONTRATO SOCIAL	X	2.1.	VALOR ESTIMADO: R \$ 8.523.100,70	X	
13.2.8.	41º ALTERAÇÃO CONS.	X	12.1.1 / 12.3.1.	PARECER TÉCNICO (PRAZO 3 DIAS UTEIS)	PODERÁ	
13.2.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X	12.5. g)	SEGUIR TABELA CMED E APLICAR O CAP (SE FOR O CA)	PROPOSTA	
13.3.1.	CNPJ. Cod: 6	X	12.5. h)	Apresentar Isenção do ICMS nº 87/02 e nº 54/09	PROPOSTA	
13.3.3.	FGTS	X	12.6.1.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ	
13.3.2.	INSS	X	ANEXO C - PÁG 37/38	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA	
13.3.2.	CERT. FEDERAL	X	TR 3.1.1. a)	ADOTAR DCB OU DCI, INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA	ANEXO I - TR	
13.3.6.	CERT. ESTADUAL	X	ANEXO C	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	
DIVIDA ATIVA ESTADUAL			12.3. b)	DIGITAR CONFORME ANEXO		
CERT. MUNICIPAL				REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	
CERTIDÃO IPTU				REGISTRO MATERIAL	X	
13.3.4.	CIM	X	12.3. c)	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	SE FOR O CASO	
13.3.4.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X	13.4.2.	Declaração do Detentor de Registro (DDR)	IMPORTADOS	
13.3.7.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X	TR	CÓDIGO CATMAT/E-FISCO	PROPOSTA	
MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				Nº DO ITEM NO CBPF		
BALANÇO				ANEXO C	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	
CERT. CONTADOR CRC				ANEXO C	Preço Unitário Onerado (com incidência de ICMS)	
13.5.1. 180 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X	ANEXO C	Preço Unitário Desonerado (isento ICMS) ¹	PROPOSTA	
CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM			ANEXO C	Preço Unitário na Tabela CMED	PROPOSTA	
CARTÓRIOS PROTESTO			TR 3.2.11.1	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES	
CERTIDÃO DO FORO				PROPOSTA VIA 1	X	
13.4.5.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.		
LIC. FUNC. - MATERIAL			12.3. a)	BULA	X	X
13.4.3.	AFE COMUM - ANVISA	X	TR 3.2.3.	OBSERVAR LOCAIS DE ENTREGA	X	
13.4.3.	AFE COMUM - DOU	X	TR 5.2.2.1.5.	MEDICAMENTO GÊNERICO TERÁ PREFERÊNCIA	PROPOSTA	
13.4.4.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X	ANEXO C	medicamentos de referência e similar	PROPOSTA	
13.4.4.	AFE ESPECIAL - DOU	X	TR 5.3.2.5.	NAO ACEITA PROTOCOLO	X	
AFE CORRELATO - ANVISA			ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO		X
AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:		
13.4.5.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				
SIMPLIFICADA - JUCEPE						
SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA						
INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:						
13.4.1.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X	tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. 8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 8.1.3. O intervalo mínimo deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento). 8.1.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 12.6. Considerar-se-á indicio de inexistibilidade de proposta valores inferiores a 50%			
13.4.1.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X	INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:			
13.4.1.	DOC. FARMACÉUTICO	X	11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação. 11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas. 13.7.1.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas. 14.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.			
	CRC NA PREFEITURA		Págs	DECLARAÇÕES	H P F	
13.3.6.1.	CADFOR	X		DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR		
	CERTIDÃO DO ICMS			DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS		
	SICAF			DEC. DE REQ. DE HAB.		
15.2.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X		DADOS DO REPRESENTANTE		
15.2.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X		CARTA CREDENCIAMENTO		
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU		13.6. / 13.7.1.1.	DECLARAÇÃO UNIFICADA	ANEXO II	X
11.1. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP/E-FISCO			DADOS DA EMPRESA	X	
	CERTIDÃO DO CNJ					
	CERTIDÃO DO TCU					
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS					
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL					
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL					
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS			DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA		
	BOMBEIROS			SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:		
	IDONEIDADE FINANCEIRA					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					
				10.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta. 12.5. Serão desclassificadas as propostas que: a) não obedecem às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permanecem com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração. g) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA. h) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009.		
				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:		
				1.4. Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação. 1.5. Os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 só são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a		
				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:		
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X	FONE: (81) 3183-7979 E-MAIL: ac32@sad.pe.gov.br E-MAIL ALTERNATIVO: ac32.sadpe@gmail.com			
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	X	RECEB. NOME: _____	EM: _____		